Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

105

DECRETO LEGISLATIVO Nº 383/90

DISPOE SOBRE REAJUSTE DE SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 49 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reajustados em cinco por cento (5%), os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Aracruz.

Art. 2º. Fica reduzido a fração de centavos no valor dos subsídios.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 01/06/90.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 19 de junho de 1990.

LINO ANTONIO PIONA
Presidente da Câmara